

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP CAU/MT 2023**

DATA	26 de maio de 2023	HORÁRIO	08h05min às 09h58min
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	Elisangela Fernandes Bokorni	Coordenadora Adjunta
	Almir Sebastião Ribeiro de Souza	Membro
	Thiago Rafael Pandini	Membro
	Alexsandro Reis	Membro
ASSESSORIA	Jane Machado	
SUPERVISOR DE PROCESSOS	Tiago Ito Eleodoro	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenadora-adjunta Elisangela Fernandes Bokorni
Comunicado	Presentes os conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Alexsandro Reis, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Thiago Rafael Pandini.

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Responsável	Coordenadora-adjunta Elisangela Fernandes Bokorni
Comunicado	1. Súmula da 3ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT, de 24/03/2023: APROVADA por unanimidade.

COMUNICAÇÕES

Responsável	Supervisor de Processos
Comunicado	Não houveram comunicações.

VERIFICAÇÃO DE PAUTA E EXTRA PAUTA

Responsável	Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto
Comunicado	Leitura da pauta. Solicitação de retirada de pauta dos itens 6.1.1 (protocolo 1659285/2022), 6.1.2 (protocolo 1598230/2022), 6.2.5 (protocolo 1474531/2022), 6.2.6 (protocolo 1506768/2022) e 6.2.7 (protocolo 1475320/2022), ante a ausência justificada da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto. Aprovada a retirada de pauta dos protocolos citados. Início dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

1	Protocolo nº. 1731240/2023 - RDA
Relatora	Elisangela Fernandes Bokorni
Encaminhamento	Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.



	<p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Elisangela Fernandes Bokorni, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>ELISANGELA FERNANDES BOKORNI Coordenadora-Adjunta da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>
2	Protocolo nº. 1692296/2023 – Interrupção de Registro de PJ
Relatora	Elisangela Fernandes Bokorni
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Elisangela Fernandes Bokorni, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>ELISANGELA FERNANDES BOKORNI Coordenadora-Adjunta da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>
3	Protocolo nº. 1660102/2022 – Interrupção de Registro de PJ
Relator	Almir Sebastião Ribeiro de Souza
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Almir Sebastião Ribeiro de Souza, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>ELISANGELA FERNANDES BOKORNI Coordenadora-Adjunta da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>



4	Protocolo nº. 1652537/2022 – Interrupção de Registro de PJ
Relator	Almir Sebastião Ribeiro de Souza
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Almir Sebastião Ribeiro de Souza, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>ELISANGELA FERNANDES BOKORNI Coordenadora-Adjunta da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>
5	Protocolo nº. 1651994/2022 – Interrupção de Registro de PJ
Relator	Almir Sebastião Ribeiro de Souza
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Almir Sebastião Ribeiro de Souza, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>ELISANGELA FERNANDES BOKORNI Coordenadora-Adjunta da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>
6	Protocolo nº. 1618657/2022 – Baixa de Registro de Empresa
Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Thiago Rafael Pandini, para apreciação.</p>



	<p>Cuiabá - MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>ELISANGELA FERNANDES BOKORNI Coordenadora-Adjunta da Comissão de Exercício Profissional – CEP- CAU/MT</p>
7	Protocolo nº. 1615806/2022 – Baixa de Registro de Empresa
Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Thiago Rafael Pandini, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>ELISANGELA FERNANDES BOKORNI Coordenadora-Adjunta da Comissão de Exercício Profissional – CEP- CAU/MT</p>
8	Protocolo nº. 1616533/2022 – Baixa de Ofício de Registro de PJ
Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Thiago Rafael Pandini, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>ELISANGELA FERNANDES BOKORNI Coordenadora-Adjunta da Comissão de Exercício Profissional – CEP- CAU/MT</p>
9	Protocolo nº. 1627252/2022 – Cancelamento por Pedido de Desligamento do CAU
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p>



	<p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Alexandre Reis, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>ELISANGELA FERNANDES BOKORNI Coordenadora-Adjunta da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>
10	Protocolo nº. 1612168/2022 – Cancelamento por Pedido de Desligamento do CAU
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Alexandre Reis, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>ELISANGELA FERNANDES BOKORNI Coordenadora-Adjunta da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>
11	Protocolo nº. 11915272/2020 – Processo de Exercício Profissional
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como relator do presente o (a) Conselheiro (a) Alexandre Reis.</p> <p>Cuiabá/MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>Elisangela Fernandes Bokorni Coordenadora-adjunta da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>



12	Protocolo nº. 578315/2017 – Processo de Exercício Profissional
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como relator do presente o (a) Conselheiro (a) Alexsandro Reis.</p> <p>Cuiabá/MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>Elisangela Fernandes Bokorni Coordenadora-adjunta da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
13	Protocolo nº. 1744917/2023 – Processo de Fiscalização
Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como relator do presente o (a) Conselheiro (a) Thiago Rafael Pandini.</p> <p>Cuiabá/MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>Elisangela Fernandes Bokorni Coordenadora-adjunta da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
14	Protocolo nº. 1474421/2022 – Processo de Fiscalização
Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como relator do presente o (a) Conselheiro (a) Thiago Rafael Pandini.</p> <p>Cuiabá/MT, 26 de maio de 2023.</p>



	Elisangela Fernandes Bokorni Coordenadora-adjunta da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT
15	Protocolo nº. 1584489/2022 – Processo de Fiscalização
Relator	Almir Sebastião Ribeiro de Souza
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como relator do presente o (a) Conselheiro (a) Almir Sebastião Ribeiro de Souza.</p> <p>Cuiabá/MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>Elisangela Fernandes Bokorni Coordenadora-adjunta da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
16	Protocolo nº. 1584536/2022 – Processo de Fiscalização
Relator	Almir Sebastião Ribeiro de Souza
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como relator do presente o (a) Conselheiro (a) Almir Sebastião Ribeiro de Souza.</p> <p>Cuiabá/MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>Elisangela Fernandes Bokorni Coordenadora-adjunta da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
17	Protocolo nº. 1744305/2023 – Processo de Fiscalização
Relatora	Elisangela Fernandes Bokorni
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução</p>



	<p>CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como relator do presente o (a) Conselheiro (a) Elisangela Fernandes Bokorni.</p> <p>Cuiabá/MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>Elisangela Fernandes Bokorni Coordenadora-adjunta da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
18	Protocolo nº. 1000160113-01 – Processo de Fiscalização
Relatora	Elisangela Fernandes Bokorni
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam como suspeitos e/ou impedidos para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora-adjunta, nomeia como relator do presente o (a) Conselheiro (a) Elisangela Fernandes Bokorni.</p> <p>Cuiabá/MT, 26 de maio de 2023.</p> <p>Elisangela Fernandes Bokorni Coordenadora-adjunta da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
19	Protocolo nº. 1694803/2023 – Interrupção de Registro de PJ
Relatora	Elisangela Fernandes Bokorni
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Almir Sebastião Ribeiro de Souza se declarou como não sendo suspeito ou impedido de atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 962/2023, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de interrupção do registro da pessoa jurídica Santa Fé Construtora, protocolo n.º 1694803/2023.2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.3. Caso se constate débitos em aberto, encaminhe-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</p>



20	Protocolo nº. 1703044/2023 – Interrupção de Registro de PJ
Relatora	Elisangela Fernandes Bokorni
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Almir Sebastião Ribeiro de Souza se declarou como não sendo suspeito ou impedido de atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 963/2023, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de interrupção do registro da pessoa jurídica Vancini Construtora e Vidraçaria, protocolo n.º 1703044/2023.2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.3. Caso se constate débitos em aberto, encaminhe-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</p>
21	Protocolo nº. 1704361/2023 – Interrupção de Registro de PJ
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Almir Sebastião Ribeiro de Souza se declarou como não sendo suspeito ou impedido de atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 964/2023, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro da pessoa jurídica Construtora Vieira Prado, protocolo n.º 1704361/2023.2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.3. Caso se constate débitos em aberto, encaminhe-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</p>
22	Protocolo nº. 1622070/2022 – Baixa de Registro de Empresa
Relator	Alexsandro Reis



Encaminhamento	<p>Os Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Thiago Rafael Pandini e Almir Sebastião Ribeiro de Souza se declararam como não sendo suspeitos ou impedidos de atuarem no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 965/2023, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica Ponto A, protocolo n.º 1622070/2022.2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</p>
23	Protocolo nº. 1099112/2020 – Baixa de Ofício de Registro de PJ
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 966/2023, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica Cesar L. Stroehner - ME, protocolo n.º 1099112/2020.2. Devido ao longo tempo deste processo, devido à ausência cronológica, bem como, falta de informações pertinentes quanto à atividade da empresa junto à Receita Federal, encaminha para o Setor da Fiscalização para averiguação.3. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.4. Não havendo regularização dos débitos de anuidade no prazo estabelecido, encaminha-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis, Elisangela Fernandes Bokorni, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</p>
24	Protocolo nº. 1629329/2022 – Baixa de Ofício de Registro de PJ
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>Os Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni e Almir Sebastião Ribeiro de Souza se declararam como não sendo suspeitos ou impedidos de atuarem no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 967/2023, pela qual deliberou:</p>



	<ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica +ID Serviços de Arquitetura e Construção Ltda, protocolo n.º 1629329/2022.2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis, Elisangela Fernandes Bokorni, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausências.</p>
25	Protocolo nº. 1701174/2023 – Encaminhamento de Memorando
Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>A Coordenadora Jurídica informa que o protocolo em análise se trata de Memorando encaminhado pelo Setor da Fiscalização e referente a uma análise realizada acerca da aplicação de reincidência quando a infração se dá por ausência de RRT.</p> <p>Foi informado aos Conselheiros que não haveria sentido a penalização, porque a ausência de RRT gera a própria multa do extemporâneo, não se tratando de uma infração continuada, como a de ausência de registro de PJ.</p> <p>Além disso, foi informado que o Setor da Fiscalização do CAU/MT entrou em contato com outros CAU/UF questionando acerca do objeto de discussão, e que o único CAU contactado que aplica a reincidência nestes casos (ausência de RRT) é o CAU/RS, mas apenas quando a obra continua em execução e o processo de cobrança da primeira infração já foi finalizado.</p> <p>Nesta seara, foi informado que o Memorando do Setor da Fiscalização seria enviado via WhatsApp aos Conselheiros e que qualquer ressalva deveria ser informada.</p> <p>Nada mais foi colocado em discussão, passou-se à análise do item seguinte constante da pauta.</p>
26	Protocolo nº. 1704992/2023 – Processo de Fiscalização
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Almir Sebastião Ribeiro de Souza se declarou como não sendo suspeito ou impedido de atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 968/2023, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar, por unanimidade, pelo envio da Denúncia à Presidência do CAU/MT para ciência e encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina – CED/MT, nos termos da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.



	Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários ; 00 abstenções ; e 00 ausência .
27	Protocolo nº. 1585504/2022 – Processo de Fiscalização
Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Almir Sebastião Ribeiro de Souza se declarou como não sendo suspeito ou impedido de atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 969/2023, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pela manutenção da autuação nº. 1000160709/2022 - Protocolo nº. 1585504/2022 em nome de Habcon Arquitetura e Construções LTDA e multa no valor equivalente a 03 (três) anuidades, após a devida dosimetria.2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.4. Encaminha-se ao Setor de Fiscalização para que dê ciência ao CREA/MT, para ciência da infração cometida, visto a ausência de registro em ambos os Conselhos. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis, Elisangela Fernandes Bokorni, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</p>
28	Protocolo nº. 1605539/2022 – Processo de Fiscalização
Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Almir Sebastião Ribeiro de Souza se declarou como não sendo suspeito ou impedido de atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 970/2023, pela qual deliberou:</p>



	<p>1. Decidir pela manutenção da autuação nº. 1000163917/2022 - Protocolo nº. 160539/2022 em nome de Ourives Engenharia e multa no valor equivalente a 08 (oito) anuidades, após a devida dosimetria.</p> <p>2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.</p> <p>3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</p>
29	Protocolo nº. 684822/2018 – Processo de Exercício Profissional
Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>Os Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni e Almir Sebastião Ribeiro de Souza se declararam como não sendo suspeitos ou impedidos de atuarem no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 971/2023, pela qual deliberou:</p> <p>1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo de exercício profissional n.º 684822/2018, em nome de Flávia Zaudonadi.</p> <p>2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.</p> <p>3. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Trânsito em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</p>
30	Protocolo nº. 1476000/2022 – Processo de Exercício Profissional
Relator	Elisangela Fernandes Bokorni



Encaminhamento

O Conselheiro Almir Sebastião Ribeiro de Souza se declarou como não sendo suspeito ou impedido de atuar no processo.

Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº. 972/2023**, pela qual deliberou:

1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo de exercício profissional n.º 1476000/2022, em nome de Jennifer Fatima de Figueiredo.
2. Conceder ao atuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.
3. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Trânsito em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausências**.

ENCERRAMENTO

A Coordenadora-adjunta Elisangela Fernandes Bokorni declara encerrada a Reunião da CEP CAU/MT às 09h58min.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

Coordenadora-Adjunta

ALMIR SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

DocuSigned by:
Almir Sebastião Ribeiro de Souza
D457550ED481420...

ALEXSANDRO REIS

Membro

THIAGO RAFAEL PANDINI

Membro

DocuSigned by:
Thiago Rafael Pandini
EEBEC909051C41E



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

Considerando a necessidade de aprovação da Súmula da 4ª Reunião Ordinária de 2023 da CEP CAU/MT, de 26 de maio de 2023, bem como, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por Conselheiros.

Desta forma, a CEP CAU/MT 2023 aprova a Súmula citada na 5ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT, de 23 de junho de 2023.

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Coordenadora
